106

LEI Nº. 80/2013

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 3.000,00 (três mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2012, de 18 de dezembro de 2012), como segue:-

15 – Fundo de Reequipamentos dos Bombeiros	
15.01 - Fundo de Reequipamentos dos Bombeiros	
06.182.0060.2.066.000 – FUNREBOM	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	3.000,00
**TOTAL.....	**3.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 – Poder Executivo	
02.07 – Secretaria da Fazenda	
04.123.0025.2.031.000 – Administração de Recursos Financeiros	
Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários Livres	
(060) 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....	3.000,00
**TOTAL.....	**3.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 06 de setembro de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal